



Universidade do Oeste de Santa Catarina

### **EDITAL Nº 15/UNOESC-R/2009**

***Abre inscrições para o Mestrado em Educação na Universidade do Oeste de Santa Catarina.***

*O Professor Aristides Cimadon, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital destinado a inscrições para o Curso de Mestrado em Educação, turma 2009, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina e recomendado pela CAPES.*

**Art. 1º.** *As inscrições para o Mestrado em Educação, objeto do presente Edital, encontram-se abertas no período de 04 de maio a 10 de Julho de 2009.*

**Art. 2º.** *O número de vagas disponibilizadas para a seleção de candidatos é de 17 (dezessete).*

**Art. 3º.** *A inscrição deverá ser efetuada em formulário padrão, disponível no endereço [www.unoescjba.edu.br/meseduc](http://www.unoescjba.edu.br/meseduc). A efetivação da inscrição ocorrerá após o pagamento do boleto (gerado automaticamente após o procedimento de inscrição) em qualquer agência bancária.*

**Art. 4º.** *A homologação das inscrições estará disponível a partir do dia 13/07/2009, via Internet ou Secretaria do Mestrado (49 - 3551-2003).*

**Art. 5º.** *São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:*

- Carteira de Identidade (RG) e CPF (cópias autenticadas);
- Diploma e histórico escolar da graduação de duração plena (cópias autenticadas);
- Curriculum vitae;
- Pré-projeto de pesquisa;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Uma fotografia 3 x 4.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**Art. 6º.** *O endereço a ser entregue ou enviado via postal é o seguinte:*

*Universidade do Oeste de Santa Catarina Secretaria Acadêmica da Unoesc – Campus de Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, 2125 – Caixa Postal 542 – 89600-000 – Joaçaba – SC.*

**Parágrafo único:** *A falta de qualquer documento acima relacionado invalidará a inscrição.*

**Art. 7º.** *A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória, a saber:*

*1ª etapa:*

***Prova dissertativa, a ser realizada no dia 16 de julho de 2009, das 8h30min às 11h30min, na Unoesc Joaçaba (sala 111 – Bloco IV).***

*Observação: A prova será realizada sem a identificação nominal do candidato e será composta de questões dissertativas, versando sobre a Educação Brasileira (domínio atualizado da literatura educacional), com o objetivo de avaliar a capacidade de pensamento lógico-crítico do candidato, de expressão e uso da língua portuguesa.*

***Divulgação do resultado da primeira etapa e horários para entrevista: 16 de julho de 2009 (a partir das 16h - Secretaria do Programa de Mestrado em Educação).***

*2ª etapa:*

*a) Análise do Pré-projeto de Pesquisa.*

*O Pré-projeto de Pesquisa não poderá ultrapassar dez páginas, contendo: justificativa; objetivos; revisão bibliográfica; procedimentos metodológicos e bibliografia.*

*b) Entrevista: será realizada somente para os candidatos aprovados na primeira etapa.*

*Data: 17 de julho de 2009, na Unoesc Joaçaba. A entrevista versará sobre o Pré-projeto e o Curriculum Vitae.*

**Art. 8º.** *A relação dos aprovados será divulgada no dia 20 de julho de 2009 através do site: [www.unoescjba.edu.br](http://www.unoescjba.edu.br).*

*Observação: não caberão recursos às decisões da Comissão de Seleção.*

*Os candidatos não selecionados poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição.*



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**Art. 9º.** A matrícula deverá ser efetuada nos dias 21 a 24 de julho de 2009. **Através da Internet no endereço: [www.unoescjba.edu.br/meseduc](http://www.unoescjba.edu.br/meseduc).**

**Art. 10.** Início das aulas: 29 de julho de 2009.

Horário das aulas: segundas e terças-feiras, manhãs e tardes, no campus da UNOESC – Joaçaba.

**Art. 11.** Proficiência em Língua Estrangeira

O mestrando deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em uma língua estrangeira moderna (inglês, francês ou espanhol), durante o primeiro ano do curso.

**Art. 12.** O valor da matrícula é de **R\$ 835,00** (Oitocentos e trinta e cinco reais), e mais 35 parcelas de igual valor, com correção anual pelo índice IGP-M. Para os pagamentos efetuados até o vencimento das mensalidades, a UNOESC possibilita um desconto de 10%.

Parágrafo único: As parcelas do contrato de prestação de serviços educacionais serão atualizadas (reajustadas) anualmente com a aplicação do índice do IGP-M.

**Art. 13.** Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, excetuada a ficha de inscrição, no prazo de 30 dias após a divulgação dos classificados.

**Art. 14.** Das decisões da Comissão de Seleção não cabe recurso.

**Art. 15.** A Unoesc reserva-se o direito de não oferecer o(s) curso(s), caso o número de inscritos/matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

**Art. 16.** Os casos omissos serão decididos pela Vice-reitoria Acadêmica.

**Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 04 de maio de 2009.

**Prof. Dr. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**